



Grupo Municipal Setúbal

RECOMENDAÇÃO

Criação Urgente da Tarifa Social da Água

O CDS-PP apresentou na Assembleia Municipal que se realizou a 23 de Fevereiro de 2018 a criação da Tarifa Social da Água no Concelho de Setúbal. Essa recomendação foi rejeitada pela maioria CDU desta Assembleia. Face ao momento de Pandemia em que vivemos e com a elevada quebra de rendimentos que empresas e famílias estão a sofrer, torna-se de carácter urgente a criação desta tarifa e com mecanismos simplificados que garantam às famílias mais afectadas uma redução destas tarifas de uma forma rápida.

Para o CDS-PP, esta proposta foi sempre prioritária no que diz respeito à inclusão social e à meta de termos um Concelho Amigo das Pessoas, e por isso propusemos que o Município de Setúbal, à semelhança de muitos outros no país, aderisse à tarifa social da água, ao abrigo do disposto no Decreto- Lei 147/2017, que define de forma clara as condições de elegibilidade dos beneficiários desta medida: pessoas singulares que se encontrem em situação de carência económica, tomando como referência, por exemplo, os beneficiários do Complemento Solidário para Idosos, do Rendimento de Inserção Social, subsídio social de desemprego, de abono de família, de pensão social de invalidez e pensão social de velhice. Para além destes, os agregados familiares de pessoas singulares cujo rendimento anual seja inferior ou igual a 5.808 euros, acrescidos de 50% por cada elemento que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10.

O momento particular em que vivemos obriga a uma reformulação da proposta, para que sejam considerados alguns critérios e que a análise da elegibilidade dos beneficiários da mesma tenha em consideração a perda de rendimentos dos últimos meses, sendo para isso necessário reavaliações céleres da situação das famílias.

A lei não impõe a adesão a esta tarifa, deixando à vontade política das autarquias aderir ao regime da tarifa social para o fornecimento de serviços de água, uma decisão que terá de ser tomada por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.

Não sendo obrigatória, a lei é clara nos seus vários artigos, sendo a atribuição aos beneficiários feita de forma automática, e prevendo também casos onde, como em Setúbal, o fornecimento de água está concessionado.

Sempre defendemos esta medida, e entendemos que a proposta da CMS demonstraria a preocupação que diz ter com a coesão social e com as pessoas em situação social e económica mais precária.

ATA DA SESSÃO DE 07/05/2020

Não faz sentido que o Município de Setúbal continue a ser no nosso distrito a exceção à implementação desta medida, tornando-se inaceitável que neste momento de particular fragilidade social e económica de muitas famílias, esta não seja implementada.

A Assembleia Municipal de Setúbal, reunida no dia 7 de Maio de 2020, recomenda o seguinte:

- Adesão do Município de Setúbal à tarifa social da água, nos termos e condições previstos no Decreto-Lei 147/2017, e que esta Assembleia Municipal possa já na próxima sessão de Junho aprovar a proposta submetida pela CMS, conforme previsto no artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Setúbal, 7 de Maio de 2020

João Paulo Barros Viegas

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JPB', with a vertical line extending downwards from the bottom of the signature.